

EDITAL Nº 001/2025/DETRAN/AM

PRORROGA o prazo de validade do Concurso Público do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, objeto do Edital nº 01/2022 – DETRAN/AM, para os cargos que especifica.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS – DETRAN/AM, por meio do seu Diretor – Presidente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece que o prazo de validade de um concurso público é de dois anos, sendo permitida uma prorrogação por período idêntico, e também levando em conta o que consta no artigo 11 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 9º da Lei nº 5.722, de 6 de dezembro de 2021, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, bem como o item 1.3 do Edital de Abertura nº 01-DETRAN-AM, de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 013/2023, de 05 de setembro de 2023, e retificações posteriores, que tornou público e homologou o resultado final do Concurso público para os cargos de Analista de Trânsito – Agente de Trânsito, Analista de Trânsito - Examinador de Trânsito - Categorias AB, AD e AE, Analista de Trânsito - Perito de Acidente de Trânsito e Técnico de Trânsito – Vistoriador de Veículo;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2660/2025 – GAB/DP/DETRAN/AM, de 29 de julho de 2025, subscrito pelo Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, por meio do qual se solicita a prorrogação do prazo de validade do concurso público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para cargos de níveis médio e superior do Quadro de Pessoal desta Autarquia, referente ao Edital nº 01/DETRAN-AM, de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a autorização da prorrogação do prazo de validade do concurso público, a contar de 5 de setembro de 2025, por mais 02 (dois) anos, para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas conferido pelo Excelentíssimo Senhor Governador, nos autos do processo nº 01.03.011210.022915/2025-07.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, por mais 02 (dois) anos, a contar de 5 de setembro de 2025, o prazo de validade do Concurso Público do Departamento Estadual de Trânsito do





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Amazonas, homologado por intermédio do Edital n.º 013/2023, de 05 de setembro de 2023, e retificações posteriores, publicado no Diário Oficial do Estado da mesma data, para o provimento de cargos de **Nível Médio - Técnico de Trânsito – Vistoriador de Veículo, e para os cargos de Nível Superior - Analista de Trânsito – Agente de Trânsito, Examinador de Trânsito - Categorias AB, AD e AE, Perito de Acidente de Trânsito.**

II - O presente edital está disponível para consulta no *site* oficial do Detran-AM (www.detran.am.gov.br), na aba “Concurso Público” e será publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de agosto de 2025.


DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

detran@detran.am.gov.br
Fone: (92) 3643-0000
Avenida Mário Ypiranga Monteiro,
2884, Parque 10 de novembro
Manaus - AM
CEP: 69050-030



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/F7A6.6A73.C3AC.7236/D4AB140C>
Código verificador: **F7A6.6A73.C3AC.7236** CRC: **D4AB140C**